



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2020

ASSUNTO:

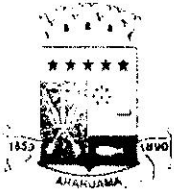
Institui na semana de 28 de Abril, a Expo - Feira de Produtos Rústicos Araruama Sport Show e dá outras providências.

AUTOR: Ver. Fígurnar Coutinho Souza

Projeto de Lei N°: 15 de 28/04/2020

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador BARRACHA

Email: camaramunicipal@gmail.com

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

1043

28 de abril de 2020
Vereador BARRACHA

**INSTITUI NA SEMANA DE 28 DE ABRIL, A EXPO-FEIRA DE
PRODUTOS NÁUTICOS ARARUAMA SPORT SHOW E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município promoverá e incentivará a **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show** na semana de 28 de abril, a ser celebrado anualmente, como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização turística e comercial, e preservação do patrimônio natural.

§1º A data remete o dia da fundação do Clube Náutico de Araruama – 28 de abril de 1966, um marco na história turística de Araruama.

§2º O evento a que se refere o “*Caput*” será parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, podendo ser realizada ao mesmo tempo no distrito sede e nos distritos de Praia Seca e Iguabinha, a partir da publicação da presente Lei.

§3º A **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show** deverá em sua primeira versão e nas próximas, conter antes de sua denominação o numeral ordinal para identificá-la conforme o ano e sua realização.

§4º O Município fomentará a **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show**, observado o art. 227 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de estimular o interesse pela atividade náutica, promover exposições, seminários e rodadas de negócios, observado a Lei nº 2.098 de 25 de julho de 2016 – “Institui o Programa de Turismo Educativo para Alunos...”.

Art. 2º O Município poderá articular-se com associações e entidades representativa devidamente documentada, interessada em promover o evento disposto no “*caput*” do art. 1º, no âmbito municipal, bem como, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, e, se necessário formalizar parceria com instituições públicas e/ou privadas, podendo incluir a Câmara Municipal de Araruama.

Art. 3º Para planejamento e realização das finalidades expressas no art. 1º desta lei incumbe ao Poder Executivo, no âmbito da Secretaria própria de Desenvolvimento Econômico aliado ao órgão executivo de turismo, formular vínculo com o Ministério do Turismo e pleitear o disposto no art. 2º da portaria MTur nº 105, de 16 de maio de 2013, bem como, celebrar convênio com poderes públicos e privados para promover e divulgar o Evento sem ônus para o Município.

Art. 4º A programação dos eventos será desenvolvida por delegação do Poder Executivo, conjuntamente pela Secretária própria, Conselho Municipal de Turismo e entidades públicas e privadas ligadas as atividades náuticas em Araruama.

Art. 5º O Poder Executivo divulgará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a programação e localizações da **Expo-Feira de Produtos Náuticos Araruama Sport Show**, em local de fácil acesso as informações de interesse coletivo, através dos meios de comunicações essenciais para a difusão das informações, no âmbito de suas competências, e no sítio da Prefeitura.

“Araruama, Capital do Windsurfe”.

Jizamar Coutinho Souza – Vereador BARRACHA – Câmara Municipal de Araruama/RJ
Av. John Kennedy, 120 – Paço Municipal Antonio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama. CEP. 28.970-000

- Fone (22) 2665-9139, 2665-9100 - Email: camaramunicipal@gmail.com -

2020
C
â
m
u
n
i
c
i
p
a
l
d
e
A
r
a
r
u
a
m
a



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador BORRACHA

Email: camaramunicipal@gmail.com

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais de rede mundial de computadores (internet).

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo a empreender parcerias para a elaboração de cartilhas e folders com informações úteis sobre a Expo-Feira de Produtos Náuticos e a diversidade de atrações turísticas e comercial de Araruama com objetivo de ampliar a divulgação dos pontos turísticos e, promover e valorizar o desenvolvimento turístico e comercial de Araruama.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 28 de abril de 2020.

Fundação do Clube Náutico e Dia Mundial da Educação

Jizamar Coutinho Souza

[Redacted Signature]

Vereador RBORRACHA

[Redacted Name]

Câmara M. Araruama.

2020
C
â
m
a
r
a

M

A
R
A
R
U
A
M
A

"Araruama, Capital do Windsurf"

Jizamar Coutinho Souza - Vereador BORRACHA - Câmara Municipal de Araruama/RJ
Av. John Kennedy, 120 - Paço Municipal Antonio Joaquim Alves Branco - Centro - Araruama. CEP. 28.970-000

- Fone (22) 2665-9139, 2665-9100 - Email: camaramunicipal@gmail.com -



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador BARRACHA

Email: camaramunicipal@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº _____ – PROJETO DE LEI Nº _____ /2020

2020

JUSTIFICATIVA

“EM ARARUAMA AS MARAVILHAS EXISTEM E HÁ INCONTÁVEIS HORIZONTES, MAS É PRECISO COMPARTILHAR PARA AMPLIAR O PORTÃO DE ENTRADA, DIVULGANDO-AS JUNTO ÀS AGENCIAS E COMPANHIAS DE VIAGENS.” - Cláudio Oliveira. – Hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento são apenas alguns setores que se beneficiarão diretamente da Expo-Feira Araruama Sport Show, de Produtos Náuticos, um setor da economia muito importante e rentável para o Município. **A Data rememora o ano de 1966, 28 de abril, quando foi fundado o Clube Náutico de Araruama**, que oferece aos seus associados serviços que um clube pode oferecer. Possui sauna a vapor, salão de jogos com sinuca, piscina semi-olímpica, piscina infantil, amplo salão de festas, quadras de tênis, campo de futebol, departamento de motonáutica, departamento de vela, píer para atracação e uma belíssima praia em frente

O município dispõe de pouquíssimas fábricas e empresas industriais e a intensificação de atividades turísticas comercial, fará com que mais pessoas sejam empregadas tanto diretamente como indiretamente, ou seja, oportunidades de novos empregos na área turística e empregos em organizações que prestam serviços ou oferecem produtos para sustentar a atividade náutica e turística. A proposição tem por objetivo fomentar as atividades comerciais e esportivas na área náutica, visto Araruama estar em uma Região de perfil eminentemente aquática e turística, e a prática de exposições e feiras no município será de vital importância para desenvolvimento do Município, e, nada mais justo do que criar uma data simbólica para realizar e comemorar eventos náuticos, com a **realização anual da Expo-feira de produtos Náuticos**, que vai alterar, definitivamente, o cenário turístico, comercial, cultural e econômico da cidade. O esporte náutico não tem contato direto com a água (canoagem), ao passo que, no esporte aquático, o contato com a água é obrigatório (natação).

Convém relatar, existem vários tipos de turismo, a depender da temática principal local que proporciona a atratividade de um determinado destino. Há, por exemplo, o turismo religioso, o de negócios, o de lazer, o de repouso, o de aventura, o ecoturismo, o político, o de saúde e muitos outros temas. Se o executivo municipal de Araruama investir em turismo, isto é, promover medidas para a instauração de bens que permitam uma maior atratividade, além de fornecer condições para a instalação de visitantes, haverá uma sensível mudança em seu padrão econômico.

Na certeza de contar com Vosso empenho e atenção Sra Presidente, e no aguardo de providências e pronunciamento da Exma Sra Prefeita, com a Graça de Deus, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphilo Soares de Bragança, 28 de abril de 2020.

Jizamar Coutinho Souza

Vereador BARRACHA

Câmara M. Araruama.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

“Araruama, Capital do Windsurf”

Jizamar Coutinho Souza – Vereador BARRACHA – Câmara Municipal de Araruama/RJ

Av. John Kennedy, 120 – Paço Municipal Antonio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama. CEP. 28.970-000

– Fone (22) 2665 9139 - 2665 9130 - Email: camaramunicipal@gmail.com